



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PSIQUIATRIA- IPUB**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM  
PSIQUIATRIA - QUARTO ANO**

**2022**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Reitora  
Professora Denise Pires de Carvalho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Decano  
Professor Luiz Eurico Nasciutti

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA  
Diretor  
Professor Jorge Adelino Rodrigues da Silva

DIREÇÃO DE ENSINO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA  
Professor Antônio Egídio Nardi

COORDENADORES DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA  
Jose Luiz Martins Lessa  
Juliana Kalaf  
Clarisse Rinaldi Salles de Santiago  
Rafael Ferreira Garcia

## EDITAL

O INSTITUTO DE PSIQUIATRIA-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público, por meio do presente Edital, o processo seletivo público para ingresso nos Programas de Residência de Médica em Psiquiatria – quarto ano de 2022.

### 1. DOS PROGRAMAS:

1.1. Os Programas de Residência Médica em Psiquiatria – quarto ano são:

PSIQUIATRIA FORENSE (duas vagas)

PSIQUIATRIA INFANTIL (duas vagas)

PSICOGERIATRIA (uma vaga)

PSICOTERAPIA: ênfase em Tratamento de Abuso e Dependência de Álcool e outras Drogas (duas vagas); ou ênfase em Transtornos Alimentares (duas vagas); ou ênfase em Psiquiatria (uma vaga)

1.2. Os pré-requisitos são ter completado, obrigatoriamente, Residência Médica em Psiquiatria, em programa de residência credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.3 O período de duração do programa Residência Médica em Psiquiatria – Quarto Ano – 2022 será de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, perfazendo a carga horária total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta horas).

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de **10 DE JANEIRO DE 2022 A 04 DE FEVEREIRO DE 2022, através do website do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br)**. Será divulgado no dia **07 DE FEVEREIRO DE 2022 a partir das 16h**, lista das inscrições deferidas após a conferência dos documentos solicitados. Não serão aceitas inscrições presenciais e por e-mail.

2.3 A UFRJ não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

2.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

2.5 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários ao tempo da inscrição. Deverá apresentar o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrição, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos quais forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O atendimento especial deferido será divulgado pela Comissão de Exames.

2.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.7 Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao médico residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

### 3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO:

3.1 - A inscrição no processo seletivo só será realizada mediante a apresentação pelos candidatos de **TODOS** os documentos abaixo relacionados **em extensão PDF**:

- a) Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- b) Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição;

- c) Para o candidato que **já tenha concluído** a Residência Médica em Psiquiatria, apresentar: Declaração oficial de conclusão da Residência Médica em Psiquiatria ou o Certificado de Conclusão da Residência Médica em Psiquiatria;
- d) Para candidato que ainda **não tenha concluído** Residência Médica em Psiquiatria, apresentar; Declaração oficial de que deverá concluir a Residência Médica em Psiquiatria até **o dia 28 de fevereiro de 2022**.
- e) **Para o pagamento da Taxa de Inscrição**

Disponível no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**O candidato deverá acessar o SIAFI – Guia de Recolhimento da União, e preencher os seguintes dados: (Passo a Passo)**

Unidade Gestora (UG): 153115

Gestão: 15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nome da Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

**\* Avançar**

**\* Segunda Página**

**Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório**

Número de Referência: 2017153115001

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor Principal: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Valor Total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF para visualizar GRU e Emitir GRU.**

**Após o preenchimento da guia, imprimir e pagar no Banco do Brasil. Entregar junto com a documentação, o COMPROVANTE ORIGINAL DO PAGAMENTO. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.**

#### **4 – NÚMERO DE VAGAS:**

4.1 - Serão oferecidas 10 (dez) vagas, distribuídas conforme tabela abaixo:

PSIQUIATRIA FORENSE	02 (duas) vagas
PSIQUIATRIA INFANTIL	02 (duas) vagas
PSICOGERIATRIA	01(uma) vaga
PSICOTERAPIA*	05 (cinco) vagas

**\*As vagas de psicoterapia serão divididas da seguinte forma: duas vagas para psicoterapia com ênfase em tratamento de abuso de álcool e outras drogas; duas vagas para psicoterapia com ênfase em transtornos alimentares; e uma vaga para psicoterapia com ênfase em psicogeriatría.**

#### **5 - DA SELEÇÃO:**

5.1 - Prova escrita constando de questões (discursivas e objetivas) de conhecimentos em psiquiatria geral. Aqueles que não alcançarem o mínimo de grau **5,0 (cinco)** serão eliminados.

5.2 - Corrigidas as provas, será divulgada a lista de aprovados com as notas correspondentes. O preenchimento das vagas oferecidas terá como critério a ordem de classificação. Aquele que obtiver melhor nota escolherá primeiro, assim sucessivamente até que se completem as vagas totais.

5.3 - No caso do preenchimento de todas as vagas para um determinado programa, o candidato pleiteante, que não se interessar por outros ainda disponíveis, deverá declarar por escrito esse não interesse.

#### **6- DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:**

6.1 – A prova escrita possui caráter eliminatório.O ingresso do candidato no local de prova far-se-á mediante apresentação do documento original de identidade.

6.2 - Dia:**09 de fevereiro de 2022 (quarta-feira)**

6.3 – Horário: **Início às 09:00 horas e término às 12hs**

6.4 – Local: **Prédio da Administração – sala 07 e sala 08**, localizado no Instituto de Psiquiatria-IPUB/UFRJ - Av. Venceslau Brás, 71-fundos. Botafogo. Rio de Janeiro/RJ

#### **7- NORMAS GERAIS DAS PROVAS**

- 7.1 A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração máxima de 03 (três) horas.
- 7.2 Não será permitida a entrada dos candidatos no local de prova com: agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, etc.
- 7.3 Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.4 Não haverá segunda chamada, bem como não será concedida vista ou revisão de prova.
- 7.5 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.
- 7.6 O não cumprimento dos horários e normas estipulados neste Edital implicará na exclusão do candidato na seleção.
- 7.7 Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

## **8- PROTOCOLO E CONDUTAS DE PROTEÇÃO E RASTREAMENTO PARA COVID 19 NAS PROVAS**

**8.1** Será realizada a limpeza e desinfecção de todas as salas antes do processo seletivo, e durante as provas, será realizada a higienização das maçanetas, torneiras, corrimãos, e de todas as superfícies metálicas, constantemente, com álcool a 70°.

**8.2** Para que não haja aglomeração, reduzimos a capacidade das salas que acomodarão os candidatos para entre 40% das respectivas capacidades, aumentando para 2 metros o distanciamento entre as pessoas. Descartamos salas sem ventilação adequada (sem janelas) e com carpetes. Será permitido o uso do ar refrigerado das salas, desde que portas e janelas fiquem abertas (Nota Técnica nº 3/2020 da ANVISA).

**8.3** Em todos os locais de prova haverá controle do fluxo de entrada, de 1 (uma) pessoa a cada 2m de área livre na portaria do local da prova, assim como nos corredores, rampas e escadas de cada prédio.

**8.4** Será permitida a entrada, apenas, do candidato que estiver com máscara, sendo obrigatória a higienização das mãos e aferição da temperatura, por meio de termômetro digital. O candidato, que durante a aferição da temperatura, apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°C ou apresente algum sintoma gripal (tosse, espirro, dor de cabeça, etc.) inviabilizará a realização da prova por parte do candidato. Haverá álcool gel na entrada de todos os blocos e andares, como também em banheiros e nas salas de prova. Este ano, por medida sanitária preventiva, não haverá a distribuição de canetas. Apesar de todos os cuidados preventivos com o candidato é importante frisar que o cuidado individual não pode ser minimizado seguindo-se as medidas: (Guia de Ações de Biossegurança para resposta à pandemia pela COVID-19 no âmbito da UFRJ).

**8.5** Utilizar máscaras de proteção em qualquer ambiente, mesmo que não apresente sintomas. Admite-se o uso de máscaras transparentes para a facilitação da comunicação apenas dos deficientes auditivos que precisem de intérprete de Libras, sempre atentando para a eficiência de proteção do material;

**8.6** A máscara adotada deverá ser confeccionada conforme os padrões definidos pela ANVISA no documento Orientações Gerais - Máscaras faciais de uso não profissional, devendo ser substituída a cada 4 horas, no máximo, ou quando estiver úmida, suja, danificada ou se houver dificuldade para respirar;

**8.7** A remoção da máscara não será permitida durante a realização da prova, com exceção para o candidato beber água. **NÃO SERÁ PERMITIDA ALIMENTAÇÃO NAS SALAS, DURANTE AS PROVAS.**

**8.8** Cada candidato deverá providenciar um recipiente e/ou sacola para a guarda das suas máscaras limpas(que serão substituídas no decorrer do Processo Seletivo, caso haja necessidade) e outra sacola para as máscaras sujas; **NÃO SERÃO DISTRIBUÍDOS SACOS PLÁSTICOS COM ESSA FINALIDADE!**

**8.9** Atente que **NÃO SERÃO DISTRIBUÍDAS MÁSCARAS**. Os candidatos deverão trazer as suas próprias, de acordo com a previsão de uso e de eventuais substituições;

**8.10** Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70% líquido ou em gel frequentemente, em especial quando do manuseio de maçanetas, corrimões e demais situações de contato com objetos de manuseio coletivo;

**8.11** Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

**8.12** Manter pelo menos dois metros de distância entre você e qualquer pessoa, assim como **NÃO** andar em grupos e aglomerações, guardadas as questões de pessoas com deficiência que necessitem de acompanhamento.

**8.13** Nos momentos e em situações em que manutenção do distanciamento mínimo de 2 metros, em decorrência da natureza da atividade realizada não for possível de forma permanente, medidas adicionais de proteção devem ser

implementadas, incluindo respiradores faciais (N95, PFF2 ou semifacial com filtro P2), óculos de segurança ou face shield.

**8.14** Quando o deficiente visual estiver desacompanhado e for inevitável o contato com superfícies de apoio, é recomendada a higienização das mãos com maior regularidade;

**8.15** Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos, e sim com acenos e inclinações de cabeça a distância;

**8.16** Realizar higienização de bengalas, cadeiras de rodas e andadores, previamente à entrada nos prédios da UFRJ, com álcool etílico 70%;

**8.17** Todos os deficientes devem higienizar os instrumentos de tecnologia assistiva (bengalas, cadeiras de rodas, andadores, muletas, entre outros) a cada 2 horas de uso e/ou a cada ida à área externa dos prédios, como estacionamento e pátios. Para os deficientes visuais com baixa visão, orienta-se também a higienização de próteses (óculos), lavando com água e sabão se possível, assim como para todos aqueles que usem materiais para auxílio ao registro do Braille (reglete, punção, entre outros).

## **9 - DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:**

9.1 - Será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2022** a partir das 16 horas, no site do IPUB/UFRJ(www.ipub.ufrj.br). Não divulgamos o resultado final por telefone ou correio eletrônico.

9.2 - Ocorrendo empate na nota final da prova escrita, o critério de desempate será a do candidato mais idoso.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Os recursos relacionados à prova deverão ser apresentados por e-mail residencia@ipub.ufrj.br, no dia **15 de fevereiro de 2022** de 9 às 13 horas, Não serão avaliados recursos enviados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

## **11 - DO RESULTADO FINAL:**

11.1 - Será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2022** a partir das 16 horas, no site do IPUB/UFRJ(www.ipub.ufrj.br). Não divulgamos o resultado final por telefone ou correio eletrônico.

11.2 - Ocorrendo empate na nota final, o critério de desempate será a do candidato mais idoso.

## **12 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

12.1 – Psicopatologia; Psicofarmacologia; Psicoterapias; *Delirium*, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; Esquizofrenia e Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense: Documentos Médico- Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Ética e Psiquiatria Forense. Avaliação de risco em Psiquiatria Forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Diagnóstico Síndromico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-5.

## **13 - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

Abdalla-Filho E, Chalub M, Borba Telles L. Psiquiatria Forense de Taborda. 3ª edição São Paulo Artmed, 1916.

Cheniaux, E. Manual de Psicopatologia, 6ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2020.

Dalgalarrondo, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3ª ed. Porto Alegre, Artmed, 2018.

Sadock, B.J.; Sadock, V.A.; Ruiz, P. Kaplan&Sadock – Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica, 11ª edição. Porto Alegre, Artmed, 2016.

Schitzberg AF, Nemeroff CB. Fundamentos de Psicofarmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2001.

Associação Americana de Psiquiatria. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5. Porto Alegre: Artmed, 2013.

Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Porto Alegre: Artmed, 1993.  
Gabbard, GO. Psiquiatria Psicodinâmica na Prática Clínica. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.  
Laranjeiras, R et al. Dependência Química: Prevenção Tratamento e Políticas Públicas, Porto Alegre: Artmed, 2010  
Appolinário JC, Nunes, MA, Cordás TA. Transtorno Alimentares: Diagnóstico e Manejo. Porto Alegre, Artmed, 2022.  
Taylor M D et al. The Maudsley Prescribing Guidelines in Psychiatry. 13th edition. Hoboken NJ, Willey 2019.

#### **14 - DA MATRÍCULA:**

14.1 - Os primeiros classificados mediante as normas internas de suficiência descritas neste Edital, deverá selecionar o programa conforme o item 5.2 no dia **21 de fevereiro de 2022 as 9:00**.

14.2 – Os classificados após seleção dos programas deverão efetivar a matrícula nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2022** de forma on-line, no endereço eletrônico: [residencia@ipub.ufrj.br](mailto:residencia@ipub.ufrj.br). É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão PDF, sem os quais o candidato não será considerado matriculado.

No ato da matrícula o candidato terá que enviar (obrigatoriamente):

- ❖ Formulário padrão da PR-4 (fornecido no site [www.ipub.ufrj.br](http://www.ipub.ufrj.br));
- ❖ Certificado de Residência Médica em Psiquiatria.
- ❖ Carteira do CRM (Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro);
- ❖ Carteira de identidade;
- ❖ Certificado ou alistamento militar;
- ❖ CPF (CIC);
- ❖ Título de Eleitor (com comprovante de votação das duas últimas eleições);
- ❖ PIS/PASEP ou NIT;
- ❖ Comprovante de conta corrente bancária do Banco do Brasil. O candidato que não tiver conta no Banco do Brasil deverá abri-la (em qualquer agência do BB), apresentando original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência do próprio ou responsável (água, luz, gás ou telefone);
- ❖ Fotografia 3x4 recente.

#### **15- DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

15.1 - Os candidatos não classificados terão o prazo de 01(um) mês, a contar da data da publicação do resultado da seleção, para retirar os documentos apresentados no ato da inscrição. Findo este prazo os documentos serão destruídos.

#### **16- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto de Psiquiatria-IPUB/UFRJ.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022